# Condições Gerais do Contrato de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva a

# Soluções Solares Fotovoltaicas

### OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato visa regular a prestação do serviço de assistência técnica e o presente ofinitato visa regular a prestação do serviço de assistentia technica de manutenção preventiva a soluções solares fotovoltaicas pela Futursolutions – Sistemas Eléctricos e Domótica, Lda. com sede em Avenida Professor Vieira Natividade, It. 5 74-B 2460-071 Alcobaça, com número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça e de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 507 175 441 e com capital social de €550.000,00 (doravante designada por "Futursolutions" ou "empresa") ao titular do contrato (doravante designada por "Futursolutions" ou "empresa") ao titular do contrato (doravante designado por "cliente").

### SOLUÇÃO FOTOVOLTAICA

- Designa-se por solução solar fotovoltaica o conjunto de equipamentos e instalações que se destinam à produção de energia para consumo próprio e/ou para injeção à rede elétrica de serviço público (RESP).
- A solução solar fotovoltaica deverá estar em conformidade com o que é exigido

# SERVIÇOS INCLUÍDOS NO CONTRATO

O contrato de assistência técnica e de manutenção preventiva a soluções solares fotovoltaicas (doravante designado por "contrato") é disponibilizado em três modalidades, podendo o cliente optar pela modalidade que considere mais vantajosa. Nos pontos seguintes apresentam-se os serviços incluídos em cada

### Contrato futurbase (nível 1 - intervenção básica)

- O servico FuturBase inclui:

- Verificação do inversor;
   Verificação dos painéis fotovoltaicos;
   Verificação dos painéis fotovoltaicos;
   Verificação de cablagem;
   Verificação das ligações;
   Verificação dos componentes móveis e mecânicos da solução.

# Contrato futurplus (nível 2 - intervenção intermédia)

- Este serviço inclui todos os serviços da modalidade FuturBase e ainda:
   Medições de tensão e corrente;
   Verificação do quadro elétrico de venda, contador e portinhola.

### Contrato futurmax (nível 3 - intervenção avançada)

Este serviço inclui todos os serviços das modalidades FuturBase, FuturPlus e ainda:
• Foto térmica para verificação do correto funcionamento dos painéis fotovoltai-

- · Verificação e limpeza de detritos e poeiras nos painéis fotovoltaicos.
- 3.3.1. A verificação e limpeza prevista no contrato FuturMax aplica-se a soluções fotovoltaicas de estrutura fixa (em telhado) e em seguidores até 6 (seis) metros de altura. Em estruturas atípicas é cobrado um valor de acordo com a tabela de precos em vigor.
- O contrato inclui uma visita anual e a oferta de uma segunda visita solicitada pelo
- 3.5. A oferta da segunda visita é válida para o ano em vigor e não é acumulável.
- O agendamento da visita por parte da Futursolutions é feito com 10 (dez) dias úteis de antecedência, podendo o cliente propor uma nova data, desde que a mesma seja comunicada com 3 (três) dias de antecedência relativamente à primeira data agendada.
- A não comunicação de indisponibilidade na data agendada obriga ao pagamento do valor previsto nos termos da tabela de preços em vigor.
- A Futursolutions garante uma resposta até 48 horas após a comunicação do pedido de intervenção por parte do cliente, salvo em situações alheias à empresa.
- 3.9. O cliente deve estar presente aquando da visita ao local.
- As visitas são efetuadas nos dias úteis durante todo o ano, exceto no período de férias da empresa do qual o cliente terá conhecimento com a devida antecedên-

# VALIDADE E EXTINÇÃO DO CONTRATO

- O contrato é válido por um ano renovando-se automaticamente e por períodos idênticos, se o mesmo não for denunciado por escrito à Futursolutions com uma antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação.
- Pode dar-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Futursolutions nos seguintes casos:
- **4.2.1.** Quando o cliente não cumpre com as obrigações assumidas, nomeadamente a falta de pagamento de qualquer fatura, e após finalizado o período para resolução da dívida.
- 4.2.2. Quando a Futursolutions constate que o equipamento foi intervencionado por empresa terceira no período de vigência do contrato, não havendo ressarcimento ao cliente.

- Os preços apresentados incluem IVA à taxa em vigor.
- O preço de cada modalidade de contrato de assistência técnica e manutenção preventiva é o que consta da tabela de preços em vigor, à data de assinatura do presente contrato.
- Todas as visitas fora do âmbito do contrato têm um custo, nos termos da tabela 5.3. de preços em vigor.
- Nos casos de renovação de contrato poderá haver revisão do preco a pagar pelo cliente, sendo o cliente informado dessas alterações.

A Futursolutions compromete-se a avisar o cliente com antecedência razoável de eventuais alterações ao tarifário.

# **PAGAMENTO**

- O primeiro pagamento será efetuado no momento de assinatura do contrato. 6.1.
- O cliente dispõe de 14 (catorze) dias, após a data de assinatura, para denunciar o contrato sem quaisquer penalizações.
- 6.3. O pagamento poderá ser efetuado por numerário, cheque ou transferência bancária.
- **6.4.** O pagamento por cheque ou numerário terá de ser efetuado nas instalações da empresa em Porto de Mós, Lourosa e Lisboa ou junto do técnico, aquando da assinatura do contrato.
- Nas renovações anuais seguintes, o não pagamento da fatura nas condições acordadas implica o vencimento de juros de mora à taxa em vigor.
- Sempre que exista substituição de equipamentos fora da garantia ou do âmbito de intervenção o seu valor será cobrado.

### **DEVERES DO CLIENTE**

- O cliente deverá efetuar o pagamento do valor do contrato no prazo máximo indicado na fatura.
- Ao efetuar o pagamento por transferência bancária, o cliente deverá enviar o comprovativo de pagamento à empresa.
- O cliente deverá garantir o acesso à instalação, inclusive o acesso ao interior da 7.3. habitação se a mesma assim o exigir.
- O cliente deverá estar presente nas intervenções. Caso não seja possível, o cliente deverá nomear um representante e comunicar previamente à Futursolutions dessa situação.
- Caso o cliente ou representante não compareça na data e hora agendada será cobrado o valor previsto na tabela de preços em vigor e será o cliente o responsável pelo agendamento de nova visita.
- O cliente é responsável pelo bom funcionamento do equipamento, tendo o dever de solicitar assistência sempre que constate alterações anómalas.
- A alteração da modalidade de contrato e/ou de pagamento deverá ser feita com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação do contrato.
- 7.8. O cliente poderá rescindir contrato enviando essa intenção, por escrito, com uma antecedência de 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação.

# RECLAMAÇÕES

- O cliente poderá apresentar a sua reclamação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de conhecimento dos factos, comprometendo-se a Futursolutions a responder em igual prazo.
- As reclamações sobre a faturação não têm efeito suspensivo no pagamento do preço do contrato ou serviço, exceto em situações de erro notório aceites pela Futursolutions.

- RESPONSABILIDADE A Futursolutions não se responsabiliza por danos nas instalações e/ou equipamentos provocados por quaisquer incidentes, avarias, má utilização ou utilização deficiente por parte do cliente.
- A Futursolutions também não se responsabiliza pela ação de terceiros sobre a instalação e/ou equipamento e sobre danos atribuídos a condições atmosféricas adversas.

Para dirimir quaisquer questões emergentes da interpretação e execução do presente contrato, as partes designam como competente o foro da comarca de Alcobaça, com expressa renúncia a qualquer outro.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cliente declara que leu, compreendeu e aceita as condições específicas e gerais e assina este contrato em conformidade.

Mais declara o cliente ter tomado conhecimento de que os dados recolhidos pela Futursolutions serão utilizados para a gestão do seu processo, faturação, prestação de serviços e ações de marketing.

A Futursolutions declara que os dados recolhidos não serão transmitidos a entidades terceiras à empresa.

O cliente tem o direito de aceder, retificar, atualizar e eliminar os seus dados bastando para isso solicitar por escrito essa intenção. Acaso o cliente se oponha à utilização dos seus dados para ações de marketing, deverá assinalar uma cruz



# Condições Gerais do Contrato de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva a

# Soluções Solares Térmicas

### OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato visa regular a prestação do serviço de assistência técnica e O presente contrato visa regular a prestação do serviço de assistentia technica e de manutenção preventiva a soluções solares térmicas pela Futursolutions - Sistemas Eléctricos e Domótica, Lda. com sede em Avenida Professor Vieira Natividade, It. 5 74-B 2460-071 Alcobaça, com número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça e de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 507 175 441 e com capital social de €550.000,00 (doravante designada por "Futursolutions" ou "empresa") ao titular do contrato (doravante designada por "Futursolutions" designado por "cliente").

### SOLUÇÃO TÉRMICA

- Designa-se por solução solar térmica o conjunto de equipamentos que se destinam à produção de AQS (águas quentes sanitárias) e de apoio ao aquecimento.
- A solução solar térmica deverá estar em conformidade com o que é exigido pela legislação em vigor

# SERVIÇOS INCLUÍDOS NO CONTRATO

O contrato de assistência técnica e de manutenção preventiva a soluções solares térmicas (doravante designado por "contrato") é disponibilizado em uma modalidade, cujos serviços incluídos são descritos no ponto seguinte.

# Contrato futurterm (nível único de intervenção)

- O serviço FuturTerm inclui:
   Verificação visual geral do equipamento;
   Verificação da resistência elétrica (se instalada);
   Verificação do termóstato;
   Verificação do fluido anti-gelo;
   Afinação do caudal e pressão do circuito solar;

- Verificação das sondas de temperatura da instalação e do coletor;
   Verificação e regulação da válvula misturadora termostática (AQS);
- Purgação do ar existente nas tubagens;
  Verificação das válvulas de segurança;
  Verificação do estado da estrutura;

- Controlo da qualidade da água do circuito;
  Verificação dos vasos de expansão AQS e solar;
  Verificação dos controladores solares.
- O contrato inclui uma visita anual e a oferta de uma segunda visita solicitada pelo
- 3.3. A oferta da segunda visita é válida para o ano em vigor e não é acumulável.
- O agendamento da visita por parte da Futursolutions é feito com 10 (dez) dias úteis de antecedência, podendo o cliente propor uma nova data, desde que a mesma seja comunicada com 3 (três) dias de antecedência relativamente à primeira data agendada.
- A não comunicação de indisponibilidade na data agendada obriga ao pagamento do valor previsto nos termos da tabela de preços em vigor
- A Futursolutions garante uma resposta até 48 horas após a comunicação do pedido de intervenção por parte do cliente, salvo em situações alheias à empresa.
- O cliente deve estar presente aquando da visita ao local.
- As visitas são efetuadas nos dias úteis durante todo o ano, exceto no período de férias da empresa do qual o cliente terá conhecimento com a devida antecedên-

# VALIDADE E EXTINÇÃO DO CONTRATO

- O contrato é válido por um ano renovando-se automaticamente e por períodos idênticos, se o mesmo não for denunciado por escrito à Futursolutions com uma antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação.
- Pode dar-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Futursolutions nos seguintes casos:
- **4.2.1.** Quando o cliente não cumpre com as obrigações assumidas, nomeadamente a falta de pagamento de qualquer fatura, e após finalizado o período para resolução da dívida.
- 4.2.2. Quando a Futursolutions constate que o equipamento foi intervencionado por empresa terceira no período de vigência do contrato, não havendo ressarcimento ao cliente.

# **TARIFÁRIO**

- Os preços apresentados incluem IVA à taxa em vigor.
- O preço do contrato de assistência técnica e manutenção preventiva é o que consta da tabela de preços em vigor, à data de assinatura do presente contrato.
- Todas as visitas fora do âmbito do contrato têm um custo, nos termos da tabela de preços em vigor.
- Nos casos de renovação de contrato poderá haver revisão do preço a pagar pelo cliente, sendo o cliente informado dessas alterações.
- A Futursolutions compromete-se a avisar o cliente com antecedência razoável de eventuais alterações ao tarifário.

# PAGAMENTO

- O primeiro pagamento será efetuado no momento de assinatura do contrato. 6.1.
- O cliente dispõe de 14 (catorze) dias, após a data de assinatura, para denunciar o contrato sem quaisquer penalizações
- O pagamento poderá ser efetuado por numerário, cheque ou transferência bancária.

- 6.4. O pagamento por cheque ou numerário terá de ser efetuado nas instalações da empresa em Porto de Mós, Lourosa e Lisboa ou junto do técnico, aquando da assinatura do contrato.
- 6.5. Nas renovações anuais seguintes, o não pagamento da fatura nas condições acordadas implica o vencimento de juros de mora à taxa em vigor.
- Sempre que exista substituição de equipamentos fora da garantia ou do âmbito 6.6. de intervenção o seu valor será cobrado.

### **DEVERES DO CLIENTE**

- O cliente deverá efetuar o pagamento do valor do contrato no prazo máximo indicado na fatura.
- Ao efetuar o pagamento por transferência bancária, o cliente deverá enviar o comprovativo de pagamento à empresa.
- O cliente deverá garantir o acesso à instalação, inclusive o acesso ao interior da habitação se a mesma assim o exigir.
- O cliente deverá estar presente nas intervenções. Caso não seja possível, o cliente deverá nomear um representante e comunicar previamente à Futursolutions dessa situação.
- Caso o cliente ou representante não compareca na data e hora agendada será cobrado o valor previsto na tabela de preços em vigor e será o cliente o responsável pelo agendamento de nova visita.
- O cliente é responsável pelo bom funcionamento do equipamento, tendo o dever de solicitar assistência sempre que constante alterações anómalas.
- A alteração da modalidade de contrato e/ou de pagamento deverá ser feita com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação do contrato.
- O cliente poderá rescindir contrato enviando essa intenção, por escrito, com uma antecedência de 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação.

### RECLAMAÇÕES

- O cliente poderá apresentar a sua reclamação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de conhecimento dos factos, comprometendo-se a Futursolutions a responder em igual prazo.
- As reclamações sobre a faturação não têm efeito suspensivo no pagamento do preço do contrato ou serviço, exceto em situações de erro notório aceites pela Futursolutions.

### RESPONSABILIDADE

- A Futursolutions não se responsabiliza por danos nas instalações e/ou equipamentos provocados por quaisquer incidentes, avarias, má utilização ou utilização deficiente por parte do cliente.
- A Futursolutions também não se responsabiliza pela ação de terceiros sobre a instalação e/ou equipamento e sobre danos atribuídos a condições atmosféricas

### FORO 10.

Para dirimir quaisquer questões emergentes da interpretação e execução do presente contrato, as partes designam como competente o foro da comarca de Alcobaça, com expressa renúncia a qualquer outro.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O cliente declara que leu, compreendeu e aceita as condições específicas e gerais e assina este contrato em conformidade.

Mais declara o cliente ter tomado conhecimento de que os dados recolhidos pela Futursolutions serão utilizados para a gestão do seu processo, faturação, prestação de serviços e ações de marketing.

A Futursolutions declara que os dados recolhidos não serão transmitidos a entidades terceiras à empresa.

O cliente tem o direito de aceder, retificar, atualizar e eliminar os seus dados bastando para isso solicitar por escrito essa intenção. Acaso o cliente se oponha à utilização dos seus dados para ações de marketing, deverá assinalar uma cruz

